



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

L E I N°026/83, de 27 de Dezembro de 1983.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL ESTATUI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica concedido feriado Municipal, o dia 08 (OITO) de Dezembro, data consagrada a IMACULADA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Apresente, Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, aos 27 dias do mês de Dezembro de 1983.


ENG.º PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.


DR. ADALBERTO DA MOTA SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO